

## EDITAL FAPERJ N.º 15/2016 PROGRAMA "APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DCTR 2016"

O Governo do Estado do Rio de Janeiro, a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e a Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro – FAPERJ fazem saber, por via do presente Edital, que estão abertas as inscrições para a seleção de projetos de pesquisadores vinculados a instituições de ensino superior e/ou pesquisa sediadas fora da região metropolitana do Rio de Janeiro, ou em seus *campi* regionais, no âmbito do programa "Apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico regional no Estado do Rio de Janeiro – DCTR 2016", conforme segue:

### 1. Objetivo

1.1 Apoiar o desenvolvimento científico e tecnológico no Estado do Rio de Janeiro, mediante o emprego de ações integradas e focadas em vocações e prioridades regionais, otimizando a competitividade de suas potencialidades dentro de temas relevantes e estratégicos, de forma a contribuir para o desenvolvimento socioeconômico das diversas regiões do Estado fora da área metropolitana do Rio de Janeiro;

1.2 Propiciar a melhoria da infraestrutura de instituições de ensino superior e/ou pesquisa, ou de seus *campi* regionais, sediados fora da região metropolitana do Rio de Janeiro;

Observação: a definição de "região metropolitana do Rio de Janeiro", para fins deste edital, compreende os seguintes municípios: Belford Roxo, Cachoeiras de Macacu, Duque de Caxias, Guapimirim, Itaboraí, Japeri, Magé, Maricá, Mesquita, Nilópolis, Niterói, Nova Iguaçu, Queimados, Rio Bonito, Rio de Janeiro, São Gonçalo, São João de Meriti e Tanguá.

### 2. Elegibilidade e restrições

2.1 São elegíveis como proponentes pesquisadores com vínculo empregatício/funcional em instituições de ensino superior e/ou pesquisa sediadas no Estado do Rio de Janeiro e que exercem as suas atividades profissionais, em tempo integral, em local situado fora da região metropolitana do Rio de Janeiro, sendo obrigatória a comprovação desta situação;

2.2 As propostas deverão ser encaminhadas pelo coordenador de cada equipe, com anuência de sua instituição de origem;

2.3 Todos os pesquisadores da equipe, tanto o coordenador quanto os pesquisadores associados, deverão ter o grau de doutor ou equivalente, apresentar produção científica ou tecnológica de qualidade na área objeto da pesquisa, especialmente nos últimos cinco anos, e não podem pertencer a mais de um grupo que submeta propostas no presente edital;

2.4 Pesquisadores (coordenador ou pesquisadores associados) com pendências na entrega de relatórios técnico-científicos ou na prestação de contas (inadimplentes) junto a FAPERJ **NÃO** poderão concorrer; a eventual aceitação da documentação não garante que o projeto será avaliado, caso seja constatada inadimplência de algum dos pesquisadores da equipe proponente;

2.5 Além do coordenador e dos pesquisadores associados, a equipe responsável pela realização do projeto também poderá incluir pós-graduandos, estagiários e funcionários técnico-administrativos do quadro das instituições partícipes;

2.6 Os coordenadores de projetos contemplados em versões anteriores do edital "Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional do Estado do Rio de Janeiro" e que ainda não tenham prestado contas junto ao Setor de Auditoria Interna da FAPERJ ou entregue o relatório científico pertinente ao desenvolvimento do projeto apoiado não poderão participar deste Edital, mesmo na condição de pesquisadores associados;

2.7 As propostas apresentadas devem refletir a necessidade de aquisição de equipamentos ou pequenas obras de infraestrutura para a execução de um conjunto articulado de linhas de pesquisa; as metas a serem atingidas na proposta devem ser explicitamente especificadas, de modo a permitir acompanhamento e avaliação;

2.8 As propostas submetidas neste edital que não se enquadrem nos objetivos e/ou que não atendam aos critérios de elegibilidade serão desclassificadas.

### 3. Critérios de seleção

3.1 As propostas deverão considerar a contribuição do projeto para o desenvolvimento econômico e social e para a redução dos desequilíbrios regionais no Estado do Rio de Janeiro;

3.2 Serão considerados na avaliação das propostas:

- o mérito técnico-científico e a sua adesão aos termos deste edital;
- a originalidade, integração e definição dos objetivos dos projetos;
- a sua aplicabilidade e relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico e social da região do Estado do Rio de Janeiro onde será desenvolvido o projeto;
- o impacto no desenvolvimento de programas de pós-graduação *stricto sensu* fora da região metropolitana do Rio de Janeiro;
- a clareza quanto à definição dos fatos e metas relativos ao acompanhamento e avaliação, pela FAPERJ, da evolução do trabalho desenvolvido;
- a viabilidade de execução do projeto dentro do prazo;
- a adequação do orçamento aos objetivos do edital;
- a experiência e a capacidade técnica do proponente pelo desenvolvimento dos projetos;
- a infraestrutura disponível na instituição para a realização das atividades de pesquisa relativas ao desenvolvimento dos projetos propostos;
- os *Curricula vitae* do coordenador (proponente) e dos pesquisadores associados, notadamente em relação às atividades previstas para a execução dos projetos;

3.3 As propostas devem ser enquadradas em uma das 2 (duas) faixas (A ou B), de acordo com o montante solicitado, e apresentar orçamento detalhado dos itens imprescindíveis à realização das atividades previstas nos projetos; é essencial que sejam anexadas as propostas de fornecedores, com clara indicação da empresa ou do prestador de serviço. **A não apresentação das propostas de fornecedores invalidará a solicitação;**

3.4 As propostas serão analisadas por um Comitê Especial de Julgamento, designado pela diretoria da FAPERJ;

3.5 Os resultados do julgamento serão divulgados na página da FAPERJ na Internet e comunicados aos solicitantes, por meio do sistema sisFAPERJ, em data constante no cronograma (item 6);

3.6 O prazo para a execução de cada proposta contratada será de até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de liberação dos recursos.

### 4. Recursos financeiros

4.1 Os recursos alocados para financiamento do presente Edital são da ordem de **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**, definidos na Programação Orçamentária da FAPERJ, a serem pagos em duas parcelas, podendo, a critério de sua diretoria, incluir recursos adicionais, dependendo da disponibilidade decorrente de alteração na citada Programação;

4.2 As propostas devem ser enquadradas em uma das 2 (**duas**) faixas (**A ou B**), delineadas de acordo com o montante de recursos solicitados:

**Faixa A:** entre R\$ 250.001,00 (duzentos e cinquenta mil e um reais) e R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) – para equipes formadas por pelo menos 6 (seis) pesquisadores com doutorado;

**Faixa B:** valor inferior ou igual a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) – para equipes formadas por pelo menos 3 (três) pesquisadores com doutorado.

## 5. Itens financiáveis

5.1 São financiáveis itens (elementos de despesa) dos grupos de custeio e de capital indispensáveis à realização do projeto, de acordo com classificador de receita e despesa do Estado do Rio de Janeiro, disponível no site [www.planejamento.rj.gov.br](http://www.planejamento.rj.gov.br), compreendendo:

a) Despesas de capital:

- aquisição de materiais permanentes e equipamentos;

b) Despesas de custeio:

- serviços de terceiros (pessoas físicas e jurídicas), com caráter eventual, incluindo manutenção de equipamentos e material permanente, e a realização de reparos e adaptações de bens imóveis (até o limite máximo de 35% do montante solicitado em despesas de custeio);
- diárias e passagens (até o limite máximo de 10% do montante solicitado em despesas de custeio, desde que compreendam despesas necessárias para o desenvolvimento do projeto de pesquisa); não serão permitidas diárias e passagens para participação em reuniões científicas;
- material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos;
- pequenas obras de infraestrutura e instalações;
- despesas de importação (até o limite máximo de 18% do valor do bem importado).

**Observação:** serviços de pequenos reparos e adaptações de bens imóveis são aqueles que importam em modificações ou melhorias em espaço físico já existente, sem que envolva alteração estrutural do imóvel.

5.2 Todos os itens financiados devem estar diretamente relacionados ao objeto e às atividades do projeto;

5.3 Não serão permitidas despesas com a contratação ou complementação salarial de funcionários técnico-administrativos e as de custeio, tais como as contas de luz, água e telefone, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição; da mesma forma, não serão permitidas despesas com o pagamento de bolsas de qualquer natureza; em se tratando de aquisição de veículos automotores, é indispensável a anuência do dirigente máximo da instituição;

5.4 É vedado o pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica;

5.5 Equipamentos e bens permanentes adquiridos com recursos do presente edital deverão permanecer nas unidades ou campi regionais onde o projeto foi desenvolvido;

5.6 As propostas deverão ser apresentadas com o detalhamento quanto à necessidade de despesas por elemento de despesa, haja vista que, depois de concedido o fomento, não poderá haver modificações entre os grupos de despesa de capital e custeio.

## 6. Cronograma

Lançamento do edital	1°/09/2016
Submissão de propostas on-line	de 1°/09/2016 a 06/10/2016
Divulgação dos resultados	a partir de 03/11/2016

## 7. Procedimentos para inscrição

7.1 O preenchimento do formulário on-line no sistema SisFAPERJ e a submissão do projeto deverão ser realizadas pelo coordenador do projeto (com *login* e senha próprios);

7.2 A inscrição se dará em duas fases:

**Fase 1:** cadastramento ou atualização (recomendável) do cadastro on-line do coordenador e de todos os pesquisadores associados ao projeto, conforme disposto no item 7.3;

**Fase 2:** preenchimento do formulário on-line, com **prazo final no dia 06 de outubro de 2016**, conforme disposto no item 7.4;

7.3 Cadastramento *on-line* (preenchimento inicial ou atualização para os já cadastrados):

- 1º. Acessar <https://sisfaperj.faperj.br/sisfaperj/> (*login* = o seu CPF);
- 2º. Clicar em "Meu Cadastro";
- 3º. Clicar em "GRAVAR" para concluir o processo de cadastro e obter o número de matrícula na FAPERJ – **ATENÇÃO: recomendamos preencher os dados do cadastro (tais como Nome, Endereços, E-mails etc), assim como o título do projeto e demais dados relativos ao projeto, utilizando as boas normas da língua portuguesa; isto é, empregando com pertinência as maiúsculas e minúsculas.**

**Observação:** para anexar o link do CV LATTES no "MEU CADASTRO", consulte: [www.faperj.br/downloads/formularios/CVLATTES\\_RTF.doc](http://www.faperj.br/downloads/formularios/CVLATTES_RTF.doc)

7.4 Preenchimento do formulário *on-line*:

Dentro do sistema SisFAPERJ, seguir os seguintes passos:

- 1º. Acessar o menu "Meu sisFaperj";
- 2º. Selecionar a linha do edital "**Apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico regional do Estado do Rio de Janeiro – DCTR 2016**";
- 3º. Clicar em "Solicitar Fomento";
- 4º. Aceitar os termos do contrato;
- 5º. Clicar em "Prosseguir";
- 6º. A proposta deverá ser apresentada sob a forma de projeto, planejado para uma duração máxima de até **24 (vinte e quatro)** meses, contados a partir da data de liberação dos recursos e conter, obrigatoriamente, os seguintes itens:
  - a. título do projeto;
  - b. faixa de recurso solicitado (A ou B);
  - c. resumo em português;
  - d. *abstract* em inglês;
  - e. introdução;
  - f. relevância da proposta, enfatizando os impactos econômicos e sociais esperados para as diversas regiões do Estado do Rio de Janeiro em que se insiram as propostas;
  - g. experiência prévia da equipe e justificativa da sua atuação no projeto;
  - h. objetivos;
  - i. métodos;
  - j. resultados esperados;
  - k. bibliografia relacionada ao projeto;
  - l. cronograma de execução;
  - m. orçamento detalhado e justificado de todos os itens solicitados;
- 7º. Preencher o formulário on-line, anexando:
  - a. proposta orçamentária das firmas para aquisição dos itens solicitados à FAPERJ (*proform invoice*, em caso de companhias estrangeiras), indicando em quais etapas do projeto serão utilizados e distribuição dos recursos entre os grupos envolvidos. Obras, serviços em equipamentos e contratos de manutenção corretiva ou preventiva também deverão ter as suas propostas de orçamento incluídas no projeto, quando houver previsão destes itens;
  - b. CV Lattes resumido do coordenador do projeto e de cada pesquisador associado, contendo apenas as publicações dos últimos 5 (cinco) anos (2011 a 2016) e orientações concluídas e em andamento de alunos de pós-graduação (não deverão ser incluídos apresentações em congressos, projetos e participação em bancas examinadoras);

- c. documento com a assinatura de todos os pesquisadores que participam da proposta, atestando participar, exclusivamente, desta proposta neste Edital;
- d. documento comprovando anuência explícita do dirigente máximo da instituição em que se origina a proposta;
- e. documento contendo:
  - (1) detalhamento das orientações concluídas e em andamento (2011 a 2016);
  - (2) recursos financeiros obtidos junto a agências de fomento nacionais, estaduais ou internacionais, pró-reitorias, fundações e empresas públicas ou privadas (especificar número do processo e agência de fomento, em cada um dos casos);
  - (3) programa de Pós-Graduação em que está credenciado, com indicação de seu respectivo conceito na Capes;
- f. tabela ou planilha com resumo quantitativo da produção científica de cada membro da equipe, entre 2011 e 2016, contendo os seguintes indicadores:
  - (1) trabalhos publicados em periódicos indexados;
  - (2) livros e capítulos de livros publicados;
  - (3) patentes concedidas ou depositadas;
  - (4) alunos de iniciação científica orientados e em orientação;
  - (5) mestres e doutores orientados e em orientação e
  - (6) outras produções acadêmicas julgadas relevantes;
- g. tabela ou planilha com resumo quantitativo da produção científica de cada membro da equipe, entre 2011 e 2016, contendo os seguintes indicadores:
  - (1) trabalhos publicados em periódicos indexados;
  - (2) livros e capítulos de livros publicados;
  - (3) patentes concedidas ou depositadas;
  - (4) alunos de iniciação científica orientados e em orientação;
  - (5) mestres e doutores orientados e em orientação e
  - (6) outras produções acadêmicas julgadas relevantes;

O solicitante poderá salvar o seu preenchimento quantas vezes for necessário e acessá-lo novamente a partir do menu "Meu SisFaperj";

8°. Para enviar o pedido definitivamente, clicar no botão "Enviar para FAPERJ". Após o envio definitivo da proposta, não haverá possibilidade de alteração ou substituição de seu conteúdo;

#### **Após o envio:**

- o pedido encontra-se no estado "Pedido Enviado" (vide menu "Meu SisFaperj");
- o solicitante receberá um e-mail com a confirmação do recebimento e o número de protocolo;
- o Formulário de Inscrição on-line será gerado automaticamente. O formulário é gerado somente após o envio definitivo da inscrição *on-line*;
- somente os proponentes contemplados neste edital deverão entregar no Setor de Protocolo da FAPERJ uma cópia impressa desse formulário, com as devidas assinaturas e carimbos requeridos, em data a ser oportunamente comunicada, após a divulgação do resultado final.

### **8. Rejeição de propostas**

8.1 Serão rejeitadas as propostas de pesquisadores com pendências ou inadimplências junto a FAPERJ. A eventual aceitação da documentação não garantirá que o projeto será avaliado;

8.2 Serão rejeitadas as propostas que não apresentarem as propostas dos fornecedores e de prestadores de serviços;

8.3 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma (item 6); as propostas enviadas fora do prazo estipulado para submissão não serão aceitas pelo sistema SisFAPERJ; por este motivo, e no

cumprimento do disposto no caput do art. 41, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, não haverá possibilidade da proposta ser acolhida, examinada e julgada;

8.4 A FAPERJ não se responsabilizará por propostas não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos da rede;

8.5 Será aceita uma única proposta por proponente. Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida;

8.6 Serão desclassificadas as propostas não aderentes a este Edital, bem como quaisquer propostas idênticas apresentadas em outros editais ou programas lançados pela FAPERJ;

8.7 A falta de qualquer arquivo na submissão on-line desclassificará a proposta.

## **9. Análise e julgamento**

9.1 A Diretoria da FAPERJ nomeará Comitê de Julgamento específico para o presente Edital, ao qual caberá a análise, o julgamento e a classificação das propostas.

9.2 É vedado a qualquer membro do Comitê Especial julgar projetos em que:

- a) haja interesse direto;
- b) esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau;
- c) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros;

9.3 Caso algum membro do Comitê Especial de Julgamento faça parte da equipe de qualquer proposta, deverá ausentar-se da sala de reunião durante a análise do projeto;

9.4 A avaliação das propostas cumprirá as seguintes etapas: pré-qualificação, avaliação de mérito e priorização, classificação das propostas e aprovação pela Diretoria da FAPERJ;

### **9.4.1 Pré-qualificação**

Nesta fase, a área técnica da FAPERJ verificará os requisitos definidos neste Edital. A proposta será desclassificada pela ausência de atendimento aos itens seguintes:

- elegibilidade dos coordenadores de projetos e dos pesquisadores associados, conforme preconizado no presente Edital;
- atendimento aos objetivos do Edital;
- preenchimento completo do Formulário de Propostas on-line, segundo suas instruções de preenchimento.

### **9.4.2 Análise do mérito e priorização**

O Comitê de Julgamento deverá apresentar as justificativas de recomendação ou não para todas as propostas e, após a conclusão dos trabalhos de julgamento, elaborará a Ata da Reunião, contendo a relação dos projetos julgados recomendados ou não recomendados, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes;

- As propostas serão enquadradas com base nas seguintes prioridades:
- recomendadas com prioridade, de acordo com os recursos financeiros disponibilizados pelo Edital;
- recomendadas sem prioridade, para a eventual substituição de propostas recomendadas com prioridade que não forem implementadas;
- não recomendadas.

### **9.4.3 Deliberação pela Diretoria**

A etapa decisória será concluída com a classificação e aprovação das propostas consideradas qualificadas pelo Comitê de Julgamento, submetidas à decisão final da Diretoria da FAPERJ. A

decisão final da Diretoria se fundamentará nos recursos financeiros disponibilizados para o presente Edital.

#### **10. Relatório técnico-científico**

10.1 O prazo máximo para a apresentação de relatório técnico científico é de **60 (sessenta) dias, a partir do prazo total para o desenvolvimento do projeto – 24 (vinte e quatro) meses;**

10.2 O relatório deverá, obrigatoriamente, seguir o modelo RELATÓRIO FINAL DE PROJETO FAPERJ (Anexo 1 ao final desse edital). Em caso de solicitação de prorrogação de prazo para término de desenvolvimento do projeto, um relatório técnico científico preliminar deverá ser apresentado junto à solicitação, incluindo as realizações e justificativas para a prorrogação. Nesses casos, o relatório técnico-científico final deverá ser apresentado até, no máximo, 60 (sessenta) dias a partir do término da data autorizada para a prorrogação;

10.3 Além do RELATÓRIO FINAL DE PROJETO FAPERJ, ao final do desenvolvimento do projeto, cada grupo apoiado por este Edital deverá estar disponível para apresentação de seus resultados, em data e local a serem marcados em comum acordo com a diretoria da FAPERJ;

10.4 A FAPERJ analisará a conveniência e oportunidade de divulgar ou publicar os resultados obtidos pela concessão do fomento aos projetos aprovados no presente Edital.

#### **11. Prestação de contas**

11.1 A comprovação de gastos com os projetos aprovados deverá obedecer às normas do Manual de Prestação de Contas da FAPERJ, disponível na área de serviços da página eletrônica da Fundação (<http://www.faperj.br>) bem como a orientações complementares que venham a ser expedidas por sua Diretoria;

11.2 O prazo máximo para prestação de contas é de 60 (sessenta) dias, a partir do prazo estipulado para o desenvolvimento do projeto – 24 (vinte e quatro) meses;

11.3 Além do relatório detalhado ao final da pesquisa, cada grupo apoiado por este Edital deverá estar disponível para apresentação de seus resultados, ainda que eventualmente parciais, em data e local a serem marcados em comum acordo com a diretoria da FAPERJ;

11.4 A FAPERJ poderá, analisada a conveniência e oportunidade, divulgar ou publicar os resultados obtidos pela concessão do fomento aos projetos aprovados pelo presente Edital.

#### **12. Revogação ou anulação do edital**

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da FAPERJ, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

#### **13. Disposições gerais**

13.1 Toda publicação apoiada com recursos provenientes do presente Edital deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da FAPERJ;

13.2 Deverá ser comunicada à FAPERJ, pelo pesquisador Coordenador, qualquer alteração relativa à execução do projeto apresentado, acompanhada da devida justificativa;

13.3 A FAPERJ se reserva o direito de realizar, periodicamente, o acompanhamento da execução do projeto, por meio de formulários específicos a serem remetidos aos responsáveis, e por visitas técnicas;

13.4 A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela diretoria da FAPERJ por ocorrência de fato cuja gravidade justifique o seu cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis;

13.5 Os pesquisadores dos projetos selecionados neste Edital se comprometem a prestar assessoria *ad hoc* para a FAPERJ durante o período de sua vigência;

13.6 Em se constatando violação às cláusulas do presente Edital, a FAPERJ poderá restringir apoios futuros aos componentes dos grupos das propostas contempladas, registrando-os em cadastro interno de inadimplentes;

13.7 Dúvidas e esclarecimentos sobre este edital deverão ser enviados única e exclusivamente para o endereço eletrônico [dctr2016@faperj.br](mailto:dctr2016@faperj.br)

13.8 Eventual recurso aos resultados divulgados deverá ser única e exclusivamente submetido à FAPERJ, pelo endereço eletrônico [dctr2016@faperj.br](mailto:dctr2016@faperj.br) até 07 (sete) dias úteis após a notificação do resultado pelo sistema SisFAPERJ; nesse caso, nenhum novo documento ou fato poderá ser incluído no recurso, cabendo à diretoria da FAPERJ o seu julgamento;

13.9 Após a liberação dos resultados finais, a FAPERJ fará contato com os proponentes das propostas aprovadas, por meio do e-mail informado nos cadastros, para a retirada dos Termos de Outorga e Aceitação de Auxílio, e de documentos necessários para abertura de conta bancária (específica para administração dos recursos disponibilizados pela Fundação); por ocasião da devolução desses documentos à FAPERJ, os aprovados também deverão entregar o Formulário de Inscrição devidamente preenchido, com as assinaturas e carimbos requeridos e outros requisitados (ver item 7.4);

13.10 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela diretoria da FAPERJ.

Rio de Janeiro, 1º de setembro de 2016.

**Augusto da Cunha Raupp**

Presidente

---

#### ANEXO 1 RELATÓRIO FINAL (OU PARCIAL) DE PROJETO FAPERJ

Nome do Pesquisador:

No do Processo:

Edital/ano: Instituição (por extenso):

Área/subárea do projeto (por extenso):

Início do apoio:

Data final do projeto:

Data da prestação de contas efetuada:

1 Título do projeto apoiado pela FAPERJ:

2. Equipe que atuou no projeto:

3. Metas e objetivos do projeto:

Meta 1 – objetivo e produtos alcançados: Meta 2 – objetivo e produtos alcançados: Meta 3 – objetivo e produtos alcançados: Meta 4 – objetivo e produtos alcançados:

4. Recursos Humanos gerados ou em formação durante a execução do projeto:

5. Discussão sucinta dos principais resultados obtidos, deixando claro o avanço teórico, experimental ou prático obtido pela pesquisa (não incluir aqui as publicações, que serão solicitadas em item posterior):

6. Texto em português para divulgação científica (máximo de 10 linhas):
7. Texto em inglês para divulgação científica (máximo de 10 linhas):
8. Relacione as produções científicas (livros, capítulos de livros, artigos em periódicos nacionais e internacionais, congressos, patente ou registro de invenção ou técnica etc.) que foram efetivamente geradas a partir desse projeto no estilo ABNT:
9. Relacione o nome de todos os bolsistas efetivamente envolvidos no projeto (nome, agência do bolsista, data da conclusão):
10. Outras produções julgadas convenientes:
11. Sugestões à FAPERJ.